



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

EDITAL N.º 03/2023

EDITAL DE PROMOÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR (A) DO TRABALHO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõem os artigos 93, incisos II e III; e 115, inciso II, ambos da Constituição Federal; o artigo 86 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/1979); a Resolução n.º 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e a Resolução Administrativa TRT nº 12/2017; **CONSIDERANDO** que o último critério adotado para o preenchimento do cargo de Desembargador (a) deste E. Regional foi o de merecimento, decorrente da aposentadoria da Exma. Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano (estando pendente o preenchimento da referida vaga); **CONSIDERANDO** a aposentadoria da Exma. Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, conforme Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, deixando vago, assim, o cargo de Desembargador (a) do Trabalho, do quadro da carreira da Magistratura Trabalhista, **TORNA PÚBLICO** aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) Titulares de Varas deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região que **está vago o cargo de Desembargador (a) do Trabalho, a ser provido pelo critério de antiguidade**, em obediência à alternância prevista nos artigos 93, incisos II e III; e 115, inciso II, ambos da Constituição Federal. **Os interessados na promoção deverão requerer inscrição específica para a vaga ora ofertada** (artigo 16 da Resolução Administrativa TRT nº 12/2017, alterado por força da Resolução Administrativa TRT6 nº 19/2019), **no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital**, mediante ofício encaminhado à Presidência deste Tribunal por *e-mail* funcional. O requerimento deve ser instruído com certidão a que alude o artigo 2º, §§2º e 3º, da Resolução Administrativa TRT nº 12/2017, considerando-se, para tal, a data de inscrição para concorrência à vaga. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é firmado o

presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região